



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 31/07/2025**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

HELOISA CARIELLO

ALEXANDRE PUPPIM

MARCOS VALLS FEU ROSA

**EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA**

ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

**ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO**

**Sessão Ordinária do dia 31 de julho de 2025**

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmo. Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foi submetida à apreciação do Colegiado, minuta de resolução que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o procedimento de permuta de magistrados(as), nos termos da Resolução CNJ nº 603/2024, sendo aprovada à unanimidade de votos, com as alterações propostas.

Na sequência, ainda foi submetida à apreciação do Colegiado, minuta de resolução a qual institui o Plano de Segurança Institucional (PSI) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, sendo também aprovada à unanimidade de votos, com as sugestões propostas.

Prosseguindo a Sessão, foi adiado o julgamento, para a próxima sessão, relativo à minuta de resolução que regulamenta a nomeação de advogadas e advogados para atuarem como dativos, conforme as diretrizes da Resolução nº 618/2025 do CNJ.

Por conseguinte, a matéria referente à adequação da resolução de estagiários ficou em mesa, por solicitação do Exmo. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior.

Na mesma ocasião, também ficou em mesa, em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Des. Willian Silva, a proposta que autoriza, por resolução plenária, a Corregedoria Geral da Justiça do ES a promover a correção, pela variação VRTE, de todo o período de congelamento, das faixas de valores dos atos das tabelas de Emolumentos dos atos extrajudiciais vigentes, segundo a Lei 6.670/2001.

Ainda, foi convocada, à unanimidade de votos, a Juíza de Direito Dra. Paula Cheim Jorge, para substituir o Exmº. Sr. Des. Raphael Americano Câmara durante o período de afastamento desta Corte por 31 (trinta e um) dias, a partir de 04/09/2025, tendo em vista o gozo de férias regulamentares e de plantões já averbados em sua ficha funcional

Por fim, também foram apreciados, sendo aprovados à unanimidade de votos, os seguintes itens:

(i) expediente por meio do qual a Exma. Sra. Desa. Marianne Judice de Mattos requer, nos termos do § 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 140 (cento quarenta) dias, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003905-77.2024.8.08.0000, instaurado em face do Magistrado M.C.R.; e

(ii) expediente por meio do qual a Exma. Sra. Desa. Heloisa Cariello requer, nos termos do artigo 14, § 9º, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/08/2025, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001932-87.2024.8.08.0000, instaurado em face do magistrado M.C.R.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

**SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**  
Subsecretária Geral TJES

**PARTE JUDICIÁRIA**

**Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:**

**Recurso Administrativo PADMag**  
0002035-31.2023.8.08.0000

**Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado**  
0002035-31.2023.8.08.0000

**JULGADOS**

**1 Recurso Administrativo PADMag**

Nº0002035-31.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**RECTE** PRISCILA DE CASTRO MURAD

Advogado ANDRE MACHADO GRILLO

Advogado EDUARDO SANTOS SARLO

Advogado GUILHERME MACHADO COSTA

Advogado KAMYLO COSTA LOUREIRO

Advogado LEONARDO DA SILVA BERALDO

**RECD0** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**RELATOR** UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

À unanimidade: Pedido conhecido em parte e improcedente.

**2 Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado**

Nº0002035-31.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**REQDO** PRISCILA DE CASTRO MURAD

Advogado ANDRE MACHADO GRILLO

Advogado EDUARDO SANTOS SARLO

Advogado GUILHERME MACHADO COSTA

Advogado KAMYLO COSTA LOUREIRO

Advogado LEONARDO DA SILVA BERALDO

**RELATOR** UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

**Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:43 .**

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 31 de Julho de 2025

**SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

Presidente

